

EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL
0013049/2025

O LEILOEIRO OFICIAL Sergio Lipinski Brandão Junior, matrícula nº 290/2013, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 18/06/2025, às 11:00 horas, no endereço www.lipinskileiloes.com.br** pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 30/06/2025**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: **Imóvel**) Um Terreno em área urbana localizado no Município de Rio Grande, na Rua Victor Canuso, nº 1102, CEP 96209-080 no Estado do RS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Rio Grande sob matrícula 83096, com área de 220,00 m² com casa não averbada em matrícula. Imóvel ocupado. * **Valor:** 1º leilão: R\$ 104.154,33 e 2º leilão: R\$ 57.035,36**. **Fiduciante:** DIOGO CALVETE ANTONIOLLI E NIARA MONCKS. **Contrato:** 09107972819. (*) O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. (**) Valor corrigido pela aplicação da TR (taxa referencia), mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. **Pagamento:** À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante. **Comissão do Leiloeiro:** 5%. **Informações:** Com o Leiloeiro Sergio Lipinski Brandão Junior, endereço Praça Xavier Ferreira, 430, conj. 303ª, Prédio Câmara de Comércio, CEP 96200-590, Rio Grande/RS, e-mail sergio@lipinskileiloes.com.br, site www.lipinskileiloes.com.br, telefone: (53) 99151-7596 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-1209, (51) 3215-3275, (51) 3215-4517 e (51) 98964-9624 -WhatsApp das 08h às 15h.

Porto Alegre, 05 de junho de 2025.
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.
Unidade de Gestão Patrimonial